

**PROJETO DE LEI Nº 125 / 2018.**

*Institui o dia 26 de julho - Dia Municipal do Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais e dá outras providências.*

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras), a ser comemorado, anualmente, no dia 26 de julho, integrando o Calendário Oficial de eventos do município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Verde, 26 de novembro de 2018.

José Henrique de Freitas  
**Vereador MDB**

## JUSTIFICATIVA

A comunicação é um fator fundamental para o ser humano e Libras é uma ferramenta que possibilita a interação dos surdos.

Os interpretes de língua de sinais surgiram devido à necessidade da comunidade surda de possuir um profissional que auxiliasse no processo de comunicação com as pessoas ouvintes.

Inicialmente, a atuação era informal, ou seja, pais ou membros da família das pessoas surdas faziam essa função. Entretanto, para que isso ocorresse de modo formal foi necessário que a Língua Brasileira de Sinais fosse oficializada.

Atualmente há leis em vigor que regulamentam a profissão e determinam a formação desse profissional.

A profissão de Tradutor e Intérprete de Libras foi reconhecida no dia 1º de setembro de 2010, pela Lei nº 12.319, e com o intuito de valorizar esses profissionais de extrema importância para a sociedade, conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Rio Verde, 26 de novembro de 2018.

José Henrique de Freitas  
**Vereador MDB**